



EDITAL Nº 3/2024/SMG - CGAB/IFRO, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

PROCESSO SEI Nº 23243.001360/2024-57

DOCUMENTO SEI Nº 2189278

EDITAL Nº 03/2024/SMG - CGAB/IFRO, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - *Campus* Avançado São Miguel do Guaporé, no uso de suas atribuições legais **torna público o Edital de Seleção** para o preenchimento das VAGAS REMANESCENTES do Processo Seletivo 2024/1 do *Campus* Avançado São Miguel do Guaporé, conforme subitem 1.1. Quadro das Vagas.

CONSIDERANDO:

1. A existência de vagas remanescentes para o Curso Técnico em Agricultura Integrado ao Ensino Médio (integral) e o Curso Técnico em Administração Subsequente ao Ensino Médio (noturno), presenciais, regido pelo Edital n.º 12/2024, do Processo Seletivo Simplificado 2024/1 e pelo Edital n.º 32/2024, do Processo Seletivo Unificado 2024/01, respectivamente;
2. A inexistência de candidatos inscritos em lista de espera para os referidos Cursos;
3. A proximidade do início do semestre letivo, para não haver prejuízo à vida acadêmica dos alunos; e
4. O princípio da economicidade.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a seleção para preenchimento de VAGAS REMANESCENTES do Processo Seletivo Simplificado PSS - 2024/1 – Curso Técnico em Agricultura Integrado ao Ensino Médio (integral) e o Curso Técnico em Administração Subsequente ao Ensino Médio (noturno), que poderá ser pleiteado por qualquer candidato que tenha interesse, e que cumpra os requisitos deste Edital, conforme abaixo especificado.

1. DAS VAGAS

- 1.1. As vagas remanescentes são as constantes no quadro a seguir:

<i>CAMPUS</i>	<i>CURSO</i>	<i>TURNO</i>	<i>VAGAS REMANESCENTES POR CURSO</i>
São Miguel do Guaporé	Curso Técnico em Agricultura Integrado ao Ensino Médio	Integral (manhã e tarde)	12 vagas + cadastro reserva
São Miguel do Guaporé	Curso Técnico em Administração Subsequente ao Ensino Médio	Noturno	23 vagas + cadastro reserva

- 1.2. Os cursos ofertados neste edital de Processo Seletivo Simplificado – PSS 2024/1 – *Campus* Avançado São Miguel do Guaporé, são de caráter **público e gratuito**, a serem realizados no Sistema de Ensino Presencial, tendo como requisito imprescindível, para ingresso, que o candidato tenha sido **aprovado**, sem dependências, o Ensino Fundamental, para o Curso Técnico em Agricultura Integrado ao Ensino Médio, e o Ensino Médio, para o Curso Técnico em Administração Subsequente ao Ensino Médio, conforme consta no quadro acima.

2. DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES DE INGRESSO

- 2.1. As inscrições deverão ser efetuadas **EXCLUSIVAMENTE** via internet, do dia **02 de fevereiro de 2024**, às 07h, ao dia **08 de fevereiro de 2024**, com encerramento às 23h59, considerando o horário oficial de Rondônia.

- 2.2. **NÃO** será cobrada taxa de inscrição ou taxa de matrícula para participar deste certame.

- 2.3. O candidato e seu responsável legalmente investido que necessitarem esclarecer dúvidas, colher informações, explicações e/ou orientações sobre o Processo Seletivo Simplificado para Preenchimento das VAGAS REMANESCENTES dos cursos técnicos do *Campus* Avançado São Miguel do Guaporé – PSS 2024/1, deverão encaminhá-las ao e-mail da COMISSÃO responsável por este edital: processoseletivo.saomiguel@ifro.edu.br

2.3.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares, avisos oficiais e/ou quaisquer alterações sobre o Processo Seletivo Simplificado – PSS 2024/1, responsabilizando-se, portanto, em dar ampla divulgação, cabendo aos interessados o acesso ao site: <https://selecao.ifro.edu.br/simplificado>

2.4. Para se inscrever o candidato deverá:

- 2.4.1. Acessar o link do Formulário de Inscrição: [FAÇA SUA INSCRIÇÃO AQUI](#)

- 2.4.2. Preencher todos os campos obrigatoriamente, informando os dados solicitados.

- 2.5. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo Simplificado - PSS 2024/1 – *Campus* Avançado São Miguel do Guaporé, bem como a verificação das informações fornecidas.

- 2.6. O candidato deverá, obrigatoriamente, utilizar o seu número de CPF e sua data de nascimento para inscrição neste Processo Seletivo Simplificado – PSS 2024/1.

- 2.7. Estará **ELIMINADO** do certame o candidato que utilizar o CPF e/ou a data de nascimento de terceiros para inscrição.

- 2.8. Caso haja mais de uma inscrição com o mesmo CPF, somente a última será validada, identificada pela data de acesso e inserção de dados no sistema de inscrição. Todas as inscrições anteriores, efetivadas com um mesmo CPF e data de nascimento, serão consideradas canceladas.

- 2.9. A comissão responsável pelo Edital de Processo Seletivo Simplificado – PSS 2024/1 e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO **NÃO** se responsabilizam por inscrições não concluídas e/ou não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

- 3.1. A classificação se dará por ORDEM CRONOLÓGICA de inscrição.
- 3.2. O Processo Seletivo Simplificado - PSS 2024/1 – *Campus* Avançado São Miguel do Guaporé será classificatório, obedecendo ao número de vagas ofertadas (conforme consta no subitem 1.1), podendo o número de vagas ser ampliado, de acordo com os desistentes.

4. DOS RECURSOS

- 4.1. Caso haja necessidade de recursos, o candidato deverá acessar e preencher o Formulário link: [ENTRE COM SEU RECURSO AQUI](#)
- 4.2. O Período de Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar será de um dia, marcado para 10 de fevereiro de 2024, com encerramento previsto às 23h59.

5. DA MATRÍCULA

5.1. Para os alunos classificados dentro do número de vagas, as matrículas para os cursos oferecidos por meio deste Edital serão realizadas de forma **PRESENCIAL**, apresentando os documentos necessários, de acordo com as datas estabelecidas no cronograma deste Edital.

5.2. Os documentos apresentados para a matrícula deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do(a) candidato(a).

5.3. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos (ORIGINAL – FRENTE E VERSO):

a) Documento oficial de identificação (RG): cédula de identidade, indicando o órgão expedidor e a Unidade da Federação, para brasileiros; e, no caso de estrangeiros, imigrantes, residentes fronteiriços ou apátridas (conceituados conforme o Art. 1º da Lei nº 13.445/2017), o número ou código do documento de identidade oficial estabelecido no País de origem, o documento oficial de identificação obtido no Brasil ou o número do passaporte –conforme Resolução nº 31/REIT - CONSUP/IFRO, de 17/12/2021 (SEI nº1460635), e Portaria MEC nº 1.095, de 25/10/2018, publicada no DOU nº 207, de 26/10/2018, Seção 1, págs. 32-34;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Comprovante de residência atual com CEP, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);

d) 1 foto 3x4 atual no padrão de documento oficial;

e) Carteira de Identidade – RG e Cadastro de Pessoa Física – CPF do responsável legal pelo candidato com idade inferior a 18 (dezoito) anos, Registro Nacional Migratório – RNM ou a Carta Transfronteiriça, para o responsável legal pelo candidato estrangeiro;

f) Ficha de Matrícula e Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz devidamente preenchidos e assinados (fornecido no ato da matrícula);

g) O candidato menor de 18 (dezoito) anos não emancipado deve necessariamente contar com a participação e presença do seu responsável legalmente investido em todos os atos formais relacionados ao Processo Seletivo Simplificado – PSS 2024/1, sejam eles a inscrição, assinatura de documentos, matrícula e registro acadêmico, e/ou quaisquer outros assuntos correlatos ao certame

h) Para os candidatos do **Curso Técnico em Agricultura Integrado ao Ensino Médio**: Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou Boletins Escolares oficiais do Ensino Fundamental, desde que assinados fisicamente ou por meio eletrônico (nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/8/2001, publicada no DOU nº 164-E, de 27/8/2001, Seção 1, págs. 65-66), carimbados e datados pela autoridade escolar competente;

i) Para os candidatos do **Curso Técnico em Administração Subsequente ao Ensino Médio**: Histórico Escolar do Ensino Médio ou Boletins Escolares oficiais do Ensino Médio, desde que assinados fisicamente ou por meio eletrônico (nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/8/2001, publicada no DOU nº 164-E, de 27/8/2001, Seção 1, págs. 65-66), carimbados e datados pela autoridade escolar competente;

j) Para os candidatos do **Curso Técnico em Administração Subsequente ao Ensino Médio**: Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio;

I - Caso o candidato ainda não esteja em posse de seu Histórico Escolar do Ensino Médio durante o período de matrícula, deverá apresentar, junto aos Boletins Escolares oficiais do Ensino Médio, uma Declaração de Conclusão do Ensino Médio, expedida pela escola na qual o candidato tenha cursado o Ensino Médio. Todos os documentos deverão estar assinados fisicamente ou por meio eletrônico (nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/8/2001, publicada no DOU nº 164-E, de 27/8/2001, Seção 1, págs. 65-66), carimbados e datados pela autoridade escolar competente. A Declaração deverá informar, obrigatoriamente, o prazo máximo para expedição do Histórico Escolar do candidato.

II - A matrícula será deferida condicionalmente, conforme Art. 46 da Resolução nº 87/CONSUP/IFRO, de 30/12/2016, e Art. 52 da Resolução nº 88/CONSUP/IFRO, de 26/12/2016, devendo o candidato entregar na Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA do *Campus* no qual está matriculado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da matrícula, o Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou Médio.

5.4. A matrícula será deferida mediante apresentação da documentação exigida por este Edital.

5.5. Os(As) candidatos(as) que efetivarem suas matrículas comprometem-se a frequentar as aulas em conformidade com o Calendário Acadêmico do IFRO.

5.6. Caso o candidato não possua um Documento Oficial de Identificação com foto, poderá enviar um Termo de Compromisso (fornecido no ato da matrícula) assinado pelo seu responsável se comprometendo enviar o documento no prazo de 60 (sessenta) dias.

5.7. A entrega dos documentos será realizada de forma PRESENCIAL na sala 07 do CEEJA, localizado na Avenida Presidente Kennedy, 1685 Planalto, São Miguel do Guaporé-RO.

5.8. Não será permitido a entrega de documentos fora do prazo definido no Cronograma.

5.9. Os candidatos convocados que não efetivarem sua matrícula nos períodos estabelecidos, de acordo com a Chamada, independentemente dos motivos, perderão as vagas e outros serão convocados.

6. DA ELIMINAÇÃO

6.1. Será **ELIMINADO(A)** do Processo Seletivo Simplificado – PSS 2024/1 – *Campus* Avançado São Miguel do Guaporé, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que, a qualquer tempo:

a) Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal;

b) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;

c) Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS 2024/1 – *Campus* Avançado São Miguel do Guaporé;

d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês, comportamento indevido e/ou desrespeito verbal e agressão a qualquer servidor do Instituto Federal de Rondônia – IFRO;

- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS 2024/1 – *CCampus* Avançado São Miguel do Guaporé;
- f) Comprovada existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa;
- g) Candidato que estiver reprovado ou com dependências de disciplinas do Ensino Médio.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. O resultado do Processo Seletivo Simplificado – PSS 2024/1 – *Campus* Avançado São Miguel do Guaporé é válido exclusivamente para o 1º semestre de 2024.
- 7.2. Todo o material relacionado a este certame é de propriedade do IFRO e poderá ser utilizado para fins de pesquisa e produção científica, em conformidade com os princípios éticos.
- 7.3. O IFRO divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo Simplificado – PSS 2024/1 – *Campus* Avançado São Miguel do Guaporé, cabendo aos(as) interessados(as) o acesso à página eletrônica oficial da Instituição para ciência.
- 7.4. O IFRO reserva-se o direito de não ofertar o Curso caso 80% (oitenta por cento) das vagas oferecidas não sejam preenchidas. Neste caso, realizar-se-á um novo Processo Seletivo Simplificado - PSS para a complementação das vagas remanescentes.
- 7.5. O IFRO reserva-se o direito de alterar as datas estabelecidas neste Edital. Responsabiliza-se, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações.
- 7.6. O IFRO não se responsabiliza pelo fornecimento de transporte, alimentação e hospedagem aos candidatos, durante o Processo Seletivo.
- 7.7. Fica facultado ao IFRO o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos(as) candidatos(as) e seus pais ou responsável legalmente investido.
- 7.8. Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, o candidato e seu responsável legalmente investido poderão entrar em contato com a Comissão responsável por este Edital, via e-mail: processoseletivo.saomiguel@ifro.edu.br
- 7.9. São parte integrante deste Edital os seguintes anexos:
- Anexo I – Cronograma de realização do Processo Seletivo Simplificado - PSS 2024/1;
 - Anexo II – Relação de endereços da Internet (links) para acesso aos documentos do Processo Seletivo Simplificado - PSS 2024/1.
- 7.10. Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, por meio da Direção-Geral do *Campus* Avançado São Miguel do Guaporé.

ANEXOS DO EDITAL Nº 03/2024/SMG - CGAB/IFRO, 01 DE FEVEREIRO DE 2024

ANEXO I

CRONOGRAMA DO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 2024/1	
Publicação do Edital do Processo Seletivo Simplificado – PSS 2024/1	01 de fevereiro de 2024
PERÍODO DE INSCRIÇÕES (FAÇA SUA INSCRIÇÃO AQUI)	02 de fevereiro de 2024 a 08 de fevereiro de 2024, às 23h59min
Publicação da Lista de Candidatos Inscritos e Resultado Preliminar	09 de fevereiro de 2024
Período de Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar	10 de fevereiro de 2024
Análise dos Recursos	14 de fevereiro de 2024
Divulgação do Resultado dos Recursos Impetrados	15 de fevereiro de 2024, após as 18h00min
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA	16 de fevereiro de 2024, após as 18h00min
Entrega dos documentos para a Matrícula (Sala 07 do CEEJA - Avenida Presidente Kennedy, 1685 Planalto, São Miguel do Guaporé-RO)	19 a 23 de fevereiro de 2024 das 08h00min as 11h00min; das 14h00min as 17h00min
OBSERVAÇÕES:	
Para todos os eventos do Processo Seletivo Simplificado – PSS 2024/1 deverá ser considerado o horário oficial de Rondônia.	
Os documentos comprobatórios apresentados durante a matrícula deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e demais informações.	
O candidato e seu responsável legalmente investido que necessitarem esclarecer dúvidas, colher informações, explicações e/ou orientações sobre o Processo Seletivo Simplificado – PSS 2024/1, deverão encaminhá-las ao e-mail: processoseletivo.saomiguel@ifro.edu.br	
A comissão responsável pelo Edital do Processo Seletivo Simplificado – PSS 2024/1 e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO não se responsabilizam por inscrições não concluídas e/ou não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.	

ANEXO II

RELAÇÃO DE ENDEREÇOS DA INTERNET (LINKS) PARA ACESSO AOS DOCUMENTOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS 2024/1	
DOCUMENTO	LINK
SITE DO IFRO - EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS 2024/1	

RELAÇÃO DE ENDEREÇOS DA INTERNET (LINKS) PARA ACESSO AOS DOCUMENTOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS 2024/1	
	https://selecao.ifro.edu.br/especial
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	FAÇA SUA INSCRIÇÃO AQUI
ANEXO II - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO	https://docs.google.com/document/d/1-c45wBN6r5RhtvxRtxG8UxPRDD8aljudKqIfjZCyBE/edit?usp=sharing
FORMULÁRIO DE RECURSO	ENTRE COM RECURSO AQUI



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Marcos de Sousa Bento, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 01/02/2024, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2189278** e o código CRC **F23AAD5E**.